



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

Diário + B. J.
PUBLICADO
Ed. 802
21/10/2016
Edu

ELIANE DE SA DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM

PORTARIA Nº. 312/16, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 1154/16, de 08/03/2016

RESOLVE:

ALTERAR, os termos da Portaria nº. 292/16, de 23/08/2016, a qual designou os servidores para constituírem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** destinada a apurar as responsabilidades constantes do Processo epigrafado, bem como apurar fatos, ações e omissões que por ventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às anteriormente referidas irregularidades, ficando assim constituída:

COMISSÃO APURATÓRIA:

PRESIDENTE

VASCO CABRAL BALTHAZAR JUNIOR
Fiscal Tributário II
Matrícula nº. 10/2464 – SMF
Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda
CPF: 463.221.677-15

MEMBROS

ROBERTO RANGEL DOS SANTOS SILVA
Médico Veterinário
Matrícula nº. 10/1718 – SMS
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 822.998.037-34

FELIPPE ROBADEY FRANÇA

Farmacêutico
Matrícula nº. 10/6214 – SMS
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 012.644.447-10

Art. 1º - O prazo estabelecido para a conclusão não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL